# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## LEI Nº 4.198, DE 26 DE OUTUBRO DE 1971

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, "Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação à COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS do terreno descrito a seguir:

I - Um terreno com a área total de 32.706m², num perimetro de 738 metros lineares medindo 138m x 237m, afetendo a forma de um quadrilátero, de angulos retos e tendo so seguintes limites: Ao Sul, com a Avenida Mendonça Furtado; Ao Norte, com a Avenida São Sebastião; ao Nascente ou Leste, Poente ou Oeste, com duas Travessas sem denominação, 1ª e 2ª paralelas à Travessa Antônio / Bastos, respectivamente;

II - Distâncias aproximadas: Centro Comercial: 3Km; Aeroporto: 3Km CK-BR-165 Santarém/Cuiabá: 1 Km; Água no local; Luz a Caminho; Rio Tapajós 1Km, SUDAM: 1Km; Praça da Liberdade em construção: 200 metros.

Art. 2º - O terreno objeto da doação autorizada por esta Lei, destina-se à construção de um edifício para o funcionamento de Hoteis de categoria Nacional e Internacional.

PARÁGRAFO UNICO - Se no fim de dois(2) anos a COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS com séde em São Paulo - Capital, à Avenida Paulista 1765-1º ZP 3 TELS. 287-5971/4381/6848/5359, não concluir a obra em aprêço ou não estiver com suas obras em ritimo condigente à publicação desta concessão tanto o terreno como o que nêle se encontre de obra já iniciada, reverterá a Prefeitura Municipal sem qualquer indenização por parte do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de outubro de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal